EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE, DA COMISÃO ELEITORAL DO DCET.

LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, Professor Universitário, portador da carteira de identidade n. ° 327278, do CPF 831.183.732-53, Matrícula SIAPE n. ° 2063192, vem perante V. Senhoria, apresentar o presente Recurso diante da decisão proferida pela Comissão Eleitoral do DCET, no parecer n. ° 01/2021, requerendo, neste sentido, que seja este encaminhado ao Presidente do Conselho Universitário, para apreciação e julgamento:

Diante da impugnação posta por este peticionante para a chapa 1, concorrente ao pleito do Edital n. ° 011/2021, a Comissão Eleitoral do DCET entendeu que os membros da Chapa 1 atendiam as exigências legais previstas no art. 8°, parágrafo 4°, da Resolução n. ° 12/2018.

Ocorre Magnífico Reitor que as Portarias emitidas para o "AFASTAMENTO" das servidoras integrantes da Chapa 1, foram emanadas pelo Pró-Reitor Almiro Alves de Abreu, Pró-Reitor da PROGRAD.

Naquele sentido, é fato e não se pode negar que a PROGRAD, bem como seu Pró-Reitor, Almiro Alves de Abreu, não possui capacidade e legitimidade para praticar o ato de "afastamento" das servidoras de seus respectivos cargos, para então concorrerem ao pelito do Edital 011/2021.

Os artigos 65 e 66, da Resolução n. ° 09 – CONSU/UNIFAP, de 29 de abril de 2002, ratificam nosso entendimento.

Nos artigos supramencionados, fica claro que o Pró-Reitor Almiro Alves de Abreu não possui legitimidade como agente público, para a prática do ato de "afastamento" das servidoras de seus cargos.

O artigo 17, VII, da referida Resolução n. ° 09/2002, descreve, de forma taxativa e explicita, que atos que geram o "afastamento" do servidor somente podem ser praticados pelo Reitor da Universidade Federal do Amapá, o que não ocorreu no referido caso para as servidoras da chapa 1.

Assim sendo, é fato e não se pode negar que as portarias emitidas pelo Pró-Reitor Almiro Alves de Abreu possuem um vício insanável, pois foram praticadas por agente público incapaz e ilegítimo para tal fim.

Diante do exposto, requer-se que seja o presente recurso julgado procedente, de modo a tornar nulas as portarias emitidas pelo Pró-Reitor Almiro Alves de Abreu, as quais seguem em anexo ao presente instrumento, devendo-se, por via de

consequência ser reconhecida a inaptidão das respectivas Servidoras que compõem a chapa 1 no pelito do Edital 011/2021-DCET/UNIFAP.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2021.

LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (DCET) COMISSÃO ELEITORAL DO DCET

EDITAL N.º 011/2021 - DCET/UNIFAP

PARECER N.º 01/2021 - CEDCET/UNIFAP

A Comissão Eleitoral do DCET avaliou os pedidos de impugnação (Anexos I e II) e deliberou pela **NÃO IMPUGNAÇÃO** da **Chapa 1 – "O DCET tá ON"**.

As Portarias Nº 1.283/2021, 1.281/2021 e 1.285/2021 atendem ao critério de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do § 4º, Art. 8º do Apêndice Único da Resolução N.º 12/2018 – CONSU/UNIFAP, no qual, houve o norteamento pela Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990. Apesar da Resolução N.º 12/2018 – CONSU/UNIFAP e o EDITAL N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP não definirem critérios e prazos para desincompatibilização, a comissão entende que o AFASTAMENTO atende a função de impedir que o servidor usufrua do cargo para benefício próprio na campanha eleitoral.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.

Comissão Eleitoral do DCET

Portaria Nº 1.182/2021

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

Eu, LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, portador (a) do RG Nº327378, órgão expedidor POLITEC/AP e CPF nº 831.183.732-53, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR da Universidade Federal do Amapá sob Matrícula SIAPE nº 2063192, solicito impugnação da Chapa 1: Cristina Baddini e Fernanda Smith "O DCET tá ON" inscrita conforme Comunicado da Comissão (02/10/2021), pois as canditadas não atendem o §4º, Art. 8º do APÊNDICE ÚNICO da Resolução n. 12/2018 - CONSU/UNIFAP conforme consta no EDITAL N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP.

"§ 4º Candidato que concorra a qualquer um dos cargos tratados neste Regimento, caso esteja no exercício de mandato ou cargo de confiança, deverá desincompatibilizar-se de todas as atividades realizadas na UNIFAP, exceto quando se tratar de reeleição."

Seguem abaixo as Portarias das candidatas.

Macapá – AP, 04 de outubro de 2021

Jeandro R. Sauza

Leandro Rodrigues de Souza



PORTARIA Nº 1283/2021

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com as competências que lhe foram subdelegadas pela Ordem de Serviço nº 001/2016 - REITORIA/UNIFAP, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 111/2021 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - CCECIVIL, de 23 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º Afastar, a pedido, por tempo indeterminado, do Cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Civil CCECIVIL, a Docente CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS (SIAPE 2339068).
- Art. 2º A docente fica impedida de realizar qualquer atividade relacionada à Coordenação do Curso de Engenharia Civil CCECIVIL, no período do impedimento.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá



PORTARIA Nº 1281/2021

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com as competências que lhe foram subdelegadas pela Ordem de Serviço nº 001/2016 - REITORIA/UNIFAP, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 91/2021 - Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias - DCET, de 23 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º Afastar, a pedido, por tempo indeterminado, do Cargo de Vice-Diretora do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias DCET, a Docente CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS (SIAPE 2339068).
- Art. 2º A docente fica impedida de realizar qualquer atividade relacionada ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias DCET, no período do impedimento.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá



PORTARIA Nº 1285/2021

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com as competências que lhe foram subdelegadas pela Ordem de Serviço nº 001/2016 - REITORIA/UNIFAP, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 110/2021 da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica - CCEELET, de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º Afastar, a pedido, por tempo indeterminado, do Cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica CCEELET, a Docente FERNANDA REGINA SMITH NEVES CORRÊA (SIAPE-1249443).
- Art. 2º A docente fica impedida de realizar qualquer atividade relacionada à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, no período do impedimento.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

Eu, LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, portador (a) do RG Nº327378, órgão expedidor POLITEC/AP e CPF nº 831.183.732-53, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR da Universidade Federal do Amapá sob Matrícula SIAPE nº 2063192, solicito impugnação da Chapa 1: Cristina Baddini e Fernanda Smith "O DCET tá ON" inscrita conforme Comunicado da Comissão (02/10/2021), pois as canditadas não atendem o §4º, Art. 8º do APÊNDICE ÚNICO da Resolução n. 12/2018 - CONSU/UNIFAP conforme consta no EDITAL N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP.

"§ 4º Candidato que concorra a qualquer um dos cargos tratados neste Regimento, caso esteja no exercício de mandato ou cargo de confiança, deverá desincompatibilizar-se de todas as atividades realizadas na UNIFAP, exceto quando se tratar de reeleição."

Essas Portarias abaixo são ilegais; não tem tipicidade para esse ato administrativo, pois não estão previstas em Lei. Não tem fundamento legal, tornando as Portarias inválidas para essa finalidade.

Solicito Paracer desta comissão eleitoral com recomendação/orientação Jurídica da UNIFAP.

Macapá – AP, 04 de outubro de 2021

Jeomodro R. Sauza

Leandro Rodrigues de Souza



PORTARIA Nº 1283/2021

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com as competências que lhe foram subdelegadas pela Ordem de Serviço nº 001/2016 - REITORIA/UNIFAP, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 111/2021 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - CCECIVIL, de 23 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º Afastar, a pedido, por tempo indeterminado, do Cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Civil CCECIVIL, a Docente CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS (SIAPE 2339068).
- Art. 2º A docente fica impedida de realizar qualquer atividade relacionada à Coordenação do Curso de Engenharia Civil CCECIVIL, no período do impedimento.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá



PORTARIA Nº 1281/2021

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com as competências que lhe foram subdelegadas pela Ordem de Serviço nº 001/2016 - REITORIA/UNIFAP, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 91/2021 - Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias - DCET, de 23 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º Afastar, a pedido, por tempo indeterminado, do Cargo de Vice-Diretora do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias DCET, a Docente CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS (SIAPE 2339068).
- Art. 2º A docente fica impedida de realizar qualquer atividade relacionada ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias DCET, no período do impedimento.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá



PORTARIA Nº 1285/2021

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com as competências que lhe foram subdelegadas pela Ordem de Serviço nº 001/2016 - REITORIA/UNIFAP, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 110/2021 da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica - CCEELET, de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º Afastar, a pedido, por tempo indeterminado, do Cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica CCEELET, a Docente FERNANDA REGINA SMITH NEVES CORRÊA (SIAPE-1249443).
- Art. 2º A docente fica impedida de realizar qualquer atividade relacionada à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, no período do impedimento.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá



PORTARIA Nº 1023/2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 17, inciso XIII, do Regimento Geral desta Universidade, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 108/2021 - GR, de 25/07/2021.

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, a contar de 31/07/2021, a servidora ELDA GOMES ARAUJO, matrícula SIAPE 2206630, Professora do Magistério Superior, do cargo de Pró-Reitora de Ensino de Graduação PROGRAD, CD- 02.
- Art. 2º Nomear o servidor ALMIRO ALVES DE ABREU, matrícula SIAPE 4176130, Professor do Magistério Superior, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Ensino de Graduação PROGRAD, CD- 02.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reitoria da Fundação Universidade Federal do Amapá

Homologado em 30/07/2021 por 1734804 - SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL, com as atribuições conferidas pelo(a) Portaria nº 1994/2018, publicada no D.O.u. nº 207, seção 2. página 21, de 26/10/2018.